

## CONGRESSO NACIONAL

00093

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

D.J.	<del></del>								
Data 14 / 05 /									
	١	Nº do prontuário 451							
1 Supressiva	2. Sut	ostitutiva	□ 3. □ Modificativa	4. ☐ Aditiva	5. Sub	stitutivo global			
Página		Al	Dané mata						
- again		Art. Tex	Parágrafo CTO / JUSTIFICAÇÃO	Inciso		Alínea			
Inclua-se aonde couber a Medida Provisória 613, de 2013 com a seguinte redação:  Art. 1º O art. da Lei nº 10.925, de 23 de julho de 2004, passa a vigorar com a seguinte redação:  Art – 1º									
**********		****************	***************************************						
JUSTIFICAÇÃO									
O carro elétrico, particularmente aquele cuja bateria é carregada a partir da rede elétrica, vem despertando interesse crescente dos possíveis usuários, indústrias, ambientalistas e governo. Suas características: nenhuma emissão de efluentes onde circula pouco ruído, baixo custo de utilização, redução da contribuição dos transportes para o efeito estufa e a possibilidade de impulsionar novas linhas de desenvolvimento tecnológico e de produção industrial, justificam a atenção que vem recebendo.									
No plano fiscal, a comercialização de carros elétricos é penalizada por uma alíquota de 25% do Imposto sobre Produtos Industrializados — IPI. Se forem importados (o que inicialmente será provável) os custos de importação, inclusive o imposto homônimo, de 35%, encarecerão ainda mais o produto. Atualmente esses carros, se importados, custariam no Brasil mais do triplo do que custam em países industrializados, a maioria dos quais subsidia sua aquisição. Observa-se ainda que, atualmente, carros importados, acionados por motores de combustão, estão sujeitos a IPI menor do que o modelo elétrico mais eficiente e menos poluente que seja vendido no Brasil.									
– código <del></del> -			- NOME DO PARLAMENTAS	·		I			
451		ALFI	REDO KAEFER	,	PR	PSDB			
DATA			ASSINATU WILLIA	IRA					

Subsecretaria de Apolo às Comissões Mistas Recebido em 4 / 05/2013, às 20.30 Givago Costa, Mat. 257610



co	NGRESSO NA	CIONAL		ETI	QUETA				
	APRESENTAÇ	ÇÃO DE EMENDAS							
Data 14 / 05									
	A	N°	N° do prontuário 451						
1 Supressiva	2. Sub	stitutiva 🔲 3. 🗌 Mo	odificativa 4.	Aditiva	5. Subst	titutivo global			
Página		Art. Parágr TEXTO/JUSTIFIC	afo AÇÃO	Inciso		Alínea			
específicas, d carros elétrico	ar o primeiro <sub>l</sub> os, em quantida	o governo, mediante p passo para viabilizar e e ades que contribuam efe eis fósseis e incentivar a	estimular a de tivamente par	manda e, po a a melhori	ortanto, a o a do meio a	ferta nacional de			
econômicos, p motivação par gravado do q diminuir para	particularmente la que as monta ue aquele pro que a escala	ignificativa, dificilment e num mercado automob adoras invistam, em curte duzido com a tecnolog de produção se torne s r o desenvolvimento da p	oilístico aquec o prazo, em n gia convencio suficientement	cido como o ova tecnolo onal. Em su te elevada.	brasileiro, gia se seu p ima, os im de modo a	pois não haverá produto será mais			
para promover importado, poi de um lado o nacional, de o	r a nacionaliza is será indisper produto nacio outro, pelo me	scal será provavelmente eção do setor automotivo nsável evitar entraves à nal vai concorrer tanto o nos inicialmente alguns indústria eletrônica e aero	o, quando o o nacionalizaçã com o import componentes	carro nacior lo do carro e tado quanto	nal competi elétrico. Ob com o car	ia apenas com o oserva-se que, se			
A base da pro desenvolvimen ou ao biodiesel	ito de veiculos	ovo regime de inovação elétricos híbridos no Pa	automotiva, ís, com o uso	com incenti de energia	ivos fiscais elétrica ass	e de crédito ao ociado ao etanol			
consumidores, construir a infr comunicar sua	para compra-10 aestrutura de r determinação d tria automobili	ue tanto a mobilização dos, bem como a destes e ecarga, carecem de um s duradoura de fazer com o fistica brasileira se mand	das empresas sinal forte e c que se difunda	distribuido: laro da parte a o empreso	ras de energ e do goveri o de carros i	gia elétrica, para no no sentido de elétricos no país			
– со́ріво —		NOME DO PAF	RLAMENTAR -		UF	<u> </u>			
451		ALFREDO KAEFI	ER .		PR	PSDB			
DATA		A	ssinatyra WWV	W .					
				V					